

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 2013

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia.

Autor: Deputado **CLAUDIO CAJADO**

Relator: Deputado **ANDRÉ VARGAS**

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução sob exame, de autoria do deputado Claudio Cajado, visa à criação do Grupo Parlamentar Brasil-Malásia como serviço de cooperação interparlamentar, a ser composto pelos membros Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Segundo a proposição, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado em sua primeira Assembleia-Geral Ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Em sua justificção, o autor destaca que o principal objetivo da criação do Grupo Parlamentar é propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a Malásia, assim como promover o intercâmbio entre os respectivos parlamentos.

II - VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto constitucional, não vislumbramos qualquer ofensa às regras e aos princípios consagrados na Lei Maior, inclusive quanto à iniciativa legislativa.

No que toca ao aspecto da juridicidade, a opção pelo projeto de resolução como veículo normativo é correta, pois se trata de matéria da competência privativa da Câmara dos Deputados, a teor do que dispõe o Regimento Interno, art. 109, inciso III.

No mérito, o projeto de resolução sob análise merece prosperar, pois o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia, que ora se pretende criar, estabelecerá um canal para que os parlamentares de ambos os países sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoamento dos programas e projetos em andamento.

Assim, manifestamos nosso voto **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 203, de 2013.

Sala das Reuniões da Mesa, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS

Primeiro-Vice-Presidente

Relator